



PROPOSTA

É hoje um dado adquirido que a celebração da época natalícia coincide com um período de aumento do consumo das famílias – o Natal e o fim-de-ano são motivos de reunião familiar, com a tradicional troca de presentes.

Por outro lado, sabe-se que no final de cada ano, as famílias têm por hábito adquirir determinados bens de consumo – eletrodomésticos, artigos de informática, vestuário, calçado, relojoaria, artigos de ourivesaria, etc..

Apesar da conjuntura económica desfavorável que atualmente se vive – que aconselha moderação no consumo e um esforço de poupança por parte das famílias – é incontornável que as festas de Natal significam um aumento das trocas comerciais.

Ciente desse fato que, anualmente, se repete, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães pode e deve promover iniciativas que estimulem os cidadãos a adquirir os bens de consumo junto dos comerciantes locais, assim contribuindo para a melhoria das estruturas económicas concelhias e para a preservação e promoção do emprego ao nível local.

Face ao antecedente, considerando que, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*.

Desta forma proponho a realização, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães, de uma campanha de incentivo à aquisição de bens e produtos no comércio local que terá por base a realização de um **Sorteio de 3 Cabazes de Natal** de acordo com o regulamento infra descrito:



REGULAMENTO – SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL

ARTIGO 1.º

O sorteio de 3 Cabazes de Natal destina-se a todos os consumidores que efectuem compras entre os dias 4 e 31 de Dezembro nos estabelecimentos comerciais locais aderentes;

O sorteio será realizado no dia 4 de Janeiro de 2021.

ARTIGO 2.º

Os prémios consistem em 3 Cabazes de Natal – no valor unitário de 250,00€

ARTIGO 3.º

As regras para participação no Sorteio dos Cabazes de Natal são as seguintes:

Ficam habilitados a participar no sorteio Cabazes de Natal todos os clientes que efectuem compras nos estabelecimentos comerciais locais aderentes;

Por cada 15 euros em compras comprovados através da apresentação dos talões de venda, os consumidores terão direito a um cupão de participação;

O limite máximo da atribuição diária de cupões, por pessoa, encontra-se limitado a 30;

Os cupões de participação são colocados pelos concorrentes numa caixa acrílica, transparente e selada, que será aberta apenas no dia do sorteio;

Os talões de venda são acumuláveis;

O levantamento e preenchimento dos cupões deverá ser efetuado na Loja Interativa de Turismo, até ao dia 2 de Janeiro de 2021 contra a apresentação dos talões de venda correspondentes;

Os talões de venda apresentados são devolvidos aos concorrentes após serem rubricados pelo funcionário da Câmara Municipal;

Os dados identificativos a preencher no cupão são os seguintes: nome, nº de contribuinte, contacto telefónico.



ARTIGO 3.º

O Sorteio será efectuado segundo as seguintes regras:

O Sorteio será realizado na presença de um júri no dia 4 de Janeiro.

O sorteio será realizado através da retirada de 3 cupões. Será ainda retirado um cupão suplente no caso de um dos prémios não ser reclamado dentro do prazo previsto;

Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio;

O prémio deverá ser reclamado num prazo de 10 dias a contar da data de realização do sorteio. O premiado deverá dirigir-se às instalações da Loja Interativa de Turismo durante o horário de funcionamento.

ARTIGO 4.º

Responsabilidade e omissões:

A organização, acompanhamento e divulgação do sorteio compete ao Município de Carrazeda de Ansiães;

Carrazeda de Ansiães, 9 de Novembro de 2020